



Prefeitura de Caratinga

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA “PROMPISC”

(PROGRAMA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA PISCICULTURA).

A Prefeitura de Caratinga/MG, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios, torna público que realizará cadastro para seleção de produtores rurais interessados em desenvolver atividade produtiva de espécies piscícolas nas condições abaixo especificadas:

1 DO OBJETO:

1.1 O presente edital de Chamamento Público objetiva o cadastramento de membros de/ou Unidade Familiar de Produção Agrária - UFPA, para aderirem ao programa **“PROMPISC”**, criado pela Lei municipal nº 4066/2025, executado e administrado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios -SMA- de Caratinga/MG, visando:

- promoção do desenvolvimento sustentável;
- o fortalecimento da produção local;
- a criação de novas oportunidades de renda para as famílias do meio rural.

2 DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio presencial na sede da Secretaria Municipal de Agricultura, localizada na Rua Coronel Antônio da Silva, 700/A Centro – Caratinga/MG.

As inscrições ocorrerão por 30 dias corridos a partir da data de publicação deste edital.

2.2 Poderá participar do PROMPISC, incluindo o recebimento da doação de alevinos, o agricultor familiar e empreendedor familiar rural que atenda aos requisitos contidos no



Prefeitura de Caratinga
Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios

art. 3º, da Lei Federal n.º 1.326/2006 com propriedade rural pertencente ao território do município de Caratinga devidamente comprovado por documentação e ainda:

I- possua área disponível e adequada à piscicultura e, preferencialmente, sem a necessidade de autorização dos órgãos ambientais competentes para a intervenção necessária;

II - possua inscrição estadual de produtor rural conforme legislação vigente;

III - possua inscrição no Cadastro Nacional de Agricultura Familiar - CAF;

IV-possua cadastro na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócio;

V - apresente Certidão Negativa de Débito Ambiental - CND, requerida junto aos órgãos ambientais;

VI- apresente Certidão de Débitos Municipais - CND válida, Negativa ou Positiva com efeito de negativa, emitida pelo setor tributário do Município;

VII-apresente comprovante de residência dentro dos limites geográficos do território de Caratinga/MG e;

VIII- Impreterivelmente, resida dentro dos limites geográficos do município de Caratinga/MG.

A inscrição realizada não garante o direito do inscrito(a) ser beneficiado(a).

3 DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

3.1 O inteiro teor deste edital e de seus anexos ficará à disposição dos interessados no endereço eletrônico deste Município: www.caratinga.mg.gov.br

3.2 Os pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos por e-mail, para o seguinte endereço: agricultura@caratinga.mg.gov.br

3.3 Os esclarecimentos feitos formalmente por e-mail serão respondidos pela mesma via eletrônica, diretamente ao solicitante;



Prefeitura de Caratinga
Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios

3.4 A homologação dos credenciados será publicada no Diário Oficial do município, disponibilizado no site www.caratinga.mg.gov.br facultado a este município envio de informações por outro meio;

3.5 Os interessados poderão solicitar o seu credenciamento a qualquer tempo, desde que vigente o edital de credenciamento, conforme prazo estabelecido neste edital.

4 DA SELEÇÃO DOS BENEFICIARIOS:

4.1 Após a inscrição o beneficiário passará por uma seleção junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, que avaliará o cumprimento das exigências do Programa e a viabilidade de sua implantação na localidade informada pelo interessado;

4.2 O número de beneficiários das ações descritas neste artigo será estipulado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócio, conforme disponibilidade de recursos que comporão o Programa;

4.3 A relação dos beneficiários e quantidade de alevinos a ser doada para cada um deles e divulgada no site www.caratinga.mg.gov.br/ , deverá ser analisada e aprovada por equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócio, nomeada para esta finalidade, que observará o local e o espaço para a criação dos alevinos, as características individuais de cada espécie, o estrato hídrico/biota ideal, tudo para garantir a adaptação e a sobrevivência no meio reservado para a atividade.

5 DOS ITENS:

5.1 – Cada beneficiário receberá um kit composto de 02 sacolas contendo, em uma sacola, alevinos da espécie Bagre Americano(Catfish) e na outra sacola alevinos da Tilápia;

5.2 – Os tamanhos das espécies doadas são, previamente, definidas pela equipe técnica da SMA e exigidas/descritas, impreterivelmente, quando do lançamento do edital de Chamamento Público para compra e imediata doação aos Produtores Rurais inscritos e aprovados pelas equipes descritas no subitem 4.1, deste edital.



Prefeitura de Caratinga

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios

6 IMPUGNAÇÃO DOS(AS) INSCRITOS(AS):

6.1 – As impugnações deverão ser realizadas exclusivamente por meio digital pelo e-mail: agricultura@caratinga.mg.gov.br

Tais ocorrências serão repassadas ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável para avaliação.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 Todos os atos vinculados a este Edital serão divulgados no site do Município de Caratinga/MG e no Diário Oficial;

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios;

7.3 Em caso de dúvida, o interessado poderá entrar em contato com a SMA, deste Município, pelo email: agricultura@caratinga.mg.gov.br

No endereço: Rua Coronel Antônio da Silva, 700/A – Centro; ou pelo telefone: (33) 3329-8052, no horário das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessário.

Caratinga/MG, 02 de setembro de 2025

Documento assinado digitalmente
 **JOAO PAULO DE PAIVA RAMOS**
Data: 02/09/2025 14:28:26-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

João Paulo de Paiva Ramos

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócio